

**ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV**

**Edital 05/2023**

**Termo de Fomento 928372/2022**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ONIBUS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/09/2023 A 05/10/2023**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 06/10/2023**

**E-MAIL PARA ENVIO DA [compras@abbvoficial.com.br](mailto:compras@abbvoficial.com.br)**

**E OU NA SEDE DA INSTITUIÇÃO: Rua Alferes Bastos, nº 279,**

**Centro, Laje do Muriaé– RJ**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:**

**E-MAIL: [compras@abbvoficial.com.br](mailto:compras@abbvoficial.com.br)**

**TELEFONE: (22)997511112**

## **1 – PREÂMBULO**

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje do Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 01/2023 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento **928372/2022** celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

Parágrafo único: Este edital pode ser retirado no endereço Rua: Alferes Bastos, nº 279, Centro- Laje do Muriaé/RJ ou pelo site <https://abbvoficial.com.br/>.

## **2 – Do Objeto**

A presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Onibus do projeto Transformando Vidas, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento **928372/2022**, de acordo como quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A fonte de pagamento das despesas para atender a este Edital é oriunda do Termo de Fomento **928372/2022**, celebrado com o intermédio do Ministério do Esporte.

## **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

4.1- Locação de Onibus:

- a. Os ônibus deverão estar no local dos núcleos na data e hora solicitada, levarão local do passeio e retornar ao local do núcleo;
- b. A locação desses ônibus deverá ser contabilizado por diária, sendo emitida a nota fiscal da realização do serviço.

- c. O ônibus deverão ter todos os equipamentos de segurança de acordo com a legislação pertinente.
- d. A empresa responsável deverá apresentar toda a documentação que confirma a liberação para realizar tal serviço
- e. O motorista deverá ter habilitação categoria D direcionada para quem conduz veículos automotores destinados ao transporte de passageiros acima de oito pessoas, sendo o mesmo deverá ter o curso de motorista de transporte de passageiros.

## **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **928372/2022**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

## **6 – Dos requisitos de participação**

**6.1** - Poderão participar deste Edital todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

**6.2** - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

**6.3** - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

**6.4** - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

**6.5** A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e obrigatoriamente assinatura eletrônica pelo representante.

**6.6** O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado

## **7. Da Habilitação**

**7.1** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para a proposta:

**7.2** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.3** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**7.4.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

**7.5.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

**7.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

**7.7.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

## **8- Especificação dos Serviços**

**8.1** - As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma,

especificação e quantidades a seguir descritas:

## A- LOCAÇÃO DE ONIBUS

N	Descrição do Item	Qtd.
1	Ônibus com 46 lugares e viagens com quilometragem de em média de 195,08km	27

## ROTEIRO

ROTEIRO	KM Ida	KM Volta	Total
Carmo - Faz um passeio no Rio – Carmo	83 km	83 km	166 km
Sapucaia - Faz um passeio no Rio – Sapucaia	87 km	87 km	174 km
Rio das Ostras - Faz um passeio no Rio – Rio das Ostras	169,3 km	169,3 km	338,6 km
Nova Iguaçu - Faz um passeio no Rio - Nova Iguaçu	41,5 km	41,5 km	83 km
Nova Friburgo - Faz um passeio no Rio - Nova Friburgo	42 km	42 km	84 km
Resende - Faz um passeio no Rio - Resende	167,2 km	167,2 km	334,4 km
Mendes - Faz um passeio no Rio - Mendes	102,3 km	102,3 km	204,6 km
Volta Redonda - Faz um passeio no Rio - Volta Redonda	131,2 km	131,2 km	262,4 km
Campo Grande – Faz um passeio no Rio – Campo Grande	54,4 km	54,4 km	108,8 km
<b>Total KM</b>	<b>877,9 km</b>	<b>877,9 km</b>	<b>1.755,8 km</b>
Media por nucleo (1.755,8 / 9 nucleos = 195,08 km)			195,08 km

**8.2**– Os locais poderão ser alterados durante a vigencia do contrato desde que sejamantida a média de km;

**8.3**O contrato poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo deFomento **928372/2022**.

## 9 Critério de Julgamento das Propostas.

**9.1**O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

**9.2**- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: [compras@abbvoficial.com.br](mailto:compras@abbvoficial.com.br) e/ou presencialmente na sede da Instituição no endereço: Rua Alferes Bastos, nº 279, centro, Laje do Muriaé– RJ.

**9.3**- As propostas recebidas até o dia 06 de outubro de 2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 06 de outubro de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<https://abbvoficial.com.br/>)

**9.4** As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 10 Prazo de Contratação

**10.1** – O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº **928372/2022** e terá início a partir do ofício de início do projeto emitido pela Associação Beneficente Bem Viver – ABBV

## 11 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

### A- LOCAÇÃO DE ONIBUS

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	DIÁRIAS /MESES	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
15	Ônibus com 46 lugares e viagens com quilometragem de em média de 195,08 km  Roteiro Carmo - Rio de Janeiro - Carmo = 166 km Sapucaia - Rio de Janeiro - Sapucaia = 174 km Rio das Ostras - Rio de Janeiro –Rio das Ostras = 338,6 km Nova Friburgo - Rio de Janeiro -Nova Friburgo = 84 km Resende - Rio de Janeiro - Resende =334,4 km Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - Nova Iguaçu = 83km Mendes - Rio de Janeiro - Mendes = 204,6 km Volta Redonda - Rio de Janeiro – Volta Redonda = 262,4 km Campo Grande – Rio de Janeiro – Campo Grande Total KM = 1755,8 Média km = 1755,8 / 9 locais = 195,08 km por viagem	3	9	27	R\$ 2.350,00	R\$ 63.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>63.450,00</b>

## **12 - Recursos Financeiros**

**12.1** Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **928372/2022**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

## **13. Anexos que integram esse edital;**

- 13.1 - Anexo I – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 13.2 - Anexo II – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- 13.3- Anexo III – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 13.4 - Anexo IV - Modelo de Minuta de Contrato.

Laje de Muriaé, 20 de setembro de 2023.



Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE  
ABBV

---

Ari Alves da Silva Júnior  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER –  
ABBV

ANEXO I

MODELO DE **DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**Referente: Edital nº 01/2023.**

(Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.*

ANEXO II

MODELO DE **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Referente: Edital nº 01/2023.**

(Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Edital nº 01/2023.**

Declara, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Declara, por fim, ter conhecimento do Termo de Referência e das condições necessárias à execução contratual, importando minha participação neste certame em total, irrestrita e irretratável submissão às condições deste Edital e seus anexos.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( ).

\_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.*

ANEXO III

MODELO DE **DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**  
(Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual)

**Referente: Edital nº 01/2023.**

(Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (**MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Representante legal da pessoa jurídica e  
carimbo da licitante

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.*

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS,  
QUE ENTRE SI FAZEM **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM  
VIVER E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

De um lado:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, expedido pelo **XXXXXXXXXXXX** inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada “**LOCADORA**”.

E de outro lado:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu diretor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada “**LOCATÁRIA**”.

Para fins do presente, **LOCADORA e LOCATÁRIA** quando mencionados em conjunto poderão ser referidos como **Partes** ou quando isoladamente como **Parte**.

Resolvem, as **Partes** celebrar o presente Contrato de Locação de Bens Móveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas abaixo.

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente **CONTRATO** é a locação dos equipamentos discriminados abaixo, de propriedade da **LOCADORA**, para o projeto denominado **TRANSFORMANDO VIDAS**, em cumprimento das metas do Termo de Fomento nº **XXXXXXXXXX**, conforme permissivo contido no Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXXXX**, publicado no Diário Oficial da União dia **XXXXXXXXXXXX** que tem como concedente o Ministério do ministério, de acordo com os parâmetros especificados a seguir.

**LOTE A - LOCAÇÃO DE ONIBUS**

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	DIÁRIAS /MESES	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus com 46 lugares e viagens com quilometragem de em média de 195,08km  Roteiro Carmo - Rio de Janeiro - Carmo = 166 km Sapucaia - Rio de Janeiro - Sapucaia = 174 km Rio das Ostras - Rio de Janeiro -Rio das Ostras = 338,6 km Nova Friburgo - Rio de Janeiro -Nova Friburgo = 84 km Resende - Rio de Janeiro - Resende =334,4 km Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - Nova Iguaçu = 83km Mendes - Rio de Janeiro - Mendes = 204,6 km Volta Redonda - Rio de Janeiro - Volta Redonda = 262,4 km Campo Grande - Rio de Janeiro - Campo Grande Total KM = 1755,8 Média km = 1755,8 / 9 locais = 195,08 km por viagem	3	9	27	R\$ xxx	R\$ xxxx
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>xxxxxxxx</b>

1.2 A locação do bem móvel descrito no item da planilha constante na Cláusula acima será realizada pelo período de 12 meses a contar do ofício de liberação de início de projeto emitido pelo Ministério do Esporte, conforme informado no Edital 01/2023.

1.3 Caso a contratada não cumpri o prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação Beneficente Bem Viver.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de xxxxxx de xxxxxx de 2023 à xx de xxxxxxxx de 2023.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO/ CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Pela locação descritas na Cláusula 1.1, as Partes acordam que a **LOCATÁRIA** deverá pagar à **LOCADORA** o preço total, certo e irrevogável de R\$ xxxxxxxxxxxx (xx)

3.2 Os valores serão pagos via **ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA – OBTV ou VIA PIX**, em cumprimento das metas do Termo de Fomento Termo de Fomento nº xxxxxxxxxxxxxx, conforme permissivo contido no Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxxx, publicado no Diário Oficial da União dia xxxxxxxxxxxxxx que tem como concedente o Ministério do Esporte.

3.3 Para realização do pagamento a empresa deverá enviar o orçamento enviado e aprovado no edital, conforme contrato de locação assinado e emissão da Nota Fiscal Eletrônica

3.4 Será responsabilidade da **LOCADORA** a emissão das respectivas Notas fiscais ou faturas de locação, contendo os dados bancários e a descrição exata do serviço, conforme o edital, estando as **Partes** cientes da não incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza, uma vez que não há previsão na Lei Complementar nº 116/2003.

3.5 É Imprescindível que o CNAE da empresa fornecedora esteja de acordo com o objeto do contrato para aprovação do pagamento junto ao Ministério do Esporte.

3.6 O pagamento será realizado no prazo de até 5 dias após a entrega da nota fiscal.

### 3 - CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Qualquer tolerância das **Partes** pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas pelo presente **CONTRATO**, não se constituirá em novação contratual.

4.2. Qualquer comunicação ou notificação entre as **Partes** deverá ser encaminhada para o endereço das mesmas, indicados no preâmbulo do presente **CONTRATO**.

4.3. A natureza do objeto do presente **CONTRATO** é de obrigação de dar, ou seja, a **LOCATÁRIA** tem a obrigação de locar os itens nas quantidades e formas descritas na Cláusula Primeira.

4.4. A **LOCATÁRIA** fica obrigada a zelar pelos bens e equipamentos descritos na Cláusula Primeira e a restituí-los em perfeitas condições, no final deste **CONTRATO**.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA: FORO

5.1. As **Partes** elegem o Foro da Comarca de Laje do Muriaé do Estado do Rio de Janeiro, para toda e qualquer ação ou execução decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e ajustadas, as **Partes** assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Laje do Muriaé, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Testemunhas:**

---

Nome:

Identidade:

CPF:

---

Nome:

Identidade:

CPF: